

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE, 18 DE JULHO DE 2013.

Autoriza o Município de Bodoquena a proceder a doação de imóvel urbano, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Autoriza o Município de Bodoquena - MS, a proceder a doação de um imóvel urbano ao senhor, Sérgio Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, operador de máquina pesada, portador da CI/RG. nº 000653602 - SSP - MS e do CPF/MF. nº 001.098.071-70, da área identificada pela Matrícula nº9.118, folha 01, Livro 02, do Registro Geral da Comarca e cidade de Miranda, correspondente ao lote de terreno urbano determinado pelo nº 14, da quadra nº 03, situado a Rua Sebastião Raimundo de Bastos, nº 86-D, no Município de Bodoquena - MS, com área de 303.30 m².

Artigo 2º. A destinação do lote de terras, bem como a edificação inacabada, que faz parte do "Curso de Pedreiro", em parceria com o SEBRAE/MS, será para abrigar a família do senhor Sérgio Rocha de Oliveira, sua cônjuge e dois filhos, em razão do estado de vulnerabilidade social e financeira por que passa a família, que será beneficiada.

Artigo 3º. O Município providenciará a formalização do Termo de Doação entre as partes, com base neste preceptivo legal, vinculado as regras pré-estabelecidas de que o imóvel não poderá ser objeto de transação, seja a que título for por um prazo de 10 (dez) anos.





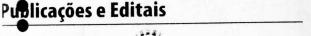
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

Artigo 4º. O estado de vulnerabilidade social e financeira do senhor Sérgio Rocha de Oliveira e sua família está evidenciado no Relatório Técnico Social, que é parte integrante desta Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jun ti Pada, Prefeito Municipal.

ESTADO DO PANTANAL





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DE, 11 DE JULHO DE 2013

nº 451/2013-RH.

DER E A KOMEAÇÃO DE. COMISSÃO DE SINDICÁNCIA. E *PA OUTRA PROVIDENCIAS.*Juni Is Hada: Preleto Municipal de Bodoquena. Estado de Nato Grosso do Sul issando das atribuições legais que

ciso XXIII da Lei Orgânica Municipal

ART, 1º Designar os servidores, Márcio Carlos Barbosa, Laun Cucolotto e Cristiano Martines Garrido, para sob a ARLI. 1º Designar os servicores, Marcio Carios bardosa. Lain Obcobbo e un stanto Mantines Garmon, para sobi a de primeno compoComissão de Sindicância, de Lestinada a apurar provavel controla irregular in a Secretaria. L'éducação, envolvendo sendor que atua no transcorte escolar deste Municipio, vercuo e placas constantes do emental da Preferiar Municipal, bem como conforme retato da Socretaria Municipal de Gardação. Esporte e Lazer, 24 de junho de 2013, por volta de 1140 his, gerando um Boletim de Ocorrência de Tránsito e danos materiais ao

funcipalidade e de terceros.

Parágrafo único. A comunicação tem por base informações enviadas a Secretaria Municipal de Educação bare do Município, via documentos, cujo acervo compõe os anexos desta Portaria, vislumitariado a possibilidade irregular por parte de servidor do Municipio, cujo rol permanecerá em sigilo até o momento das intimações e no priestigações a a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

s messigadoses ate a concusado dos tratamanos da Comissão de artididamida. ART. 2º Os servidores ora designados ficam aspensados se usas alividades funcionais, pelo tempo estritamente a consecução dos tratalhos durante a coleta de provas, bem como para elaboração do relatório final, que será

ART. 3º Os servidores designados no Art. 1º na oportunidade da notificação inicial do(a) sindicado(a), deverão ART. 3º Os servidores designados no Art. 1º na confunidade da notificação inicial dote) sindicado(a) deverão principiros da ambia defesa, do contraditión e do devido processo legal, exignos obrigancimente paresença de le vive escolha dota) sindicado(a) ou romisiando-ine defensor, inclusive na austência do(a) sindicado(a), para mento das fases de sindicancia e processo administrativo discipliner nos termos da Súmula 343 do STU. ART. 4º Estabelece o prazo de 30 (tinna) das parta finalização dos trabalimos de sindicância, podendo ser usos seja necessário Paragrafo funcio. No decorrer da instrução processual, se entender necessaria, a Comissão de Sindicância cular a autoridade superior o afastamento temporano do sindicado envolviço, para que ás provas a serem não eviem macultaras su pertitado.

cuar a autoridade souperdidad. ART, 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no atrio do Poder Público Municipal, e nte, publicação no orgão de imprensa oficial do Municipion, nos moides do Art^e 64 da Lei Orgânica Municipal. Jun Iti Hada

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA GABINETE

DE 18 DE JULHO DE 2013.

a o Município de Bodoquena a proceder a goação de imovel urbano, e da outras

ito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe a Lei Orgánica, faz saber que la Cámara Municipal aprovou le ele sancona promulga a seguinte

º. Autoriza o Municipio de Bodoquena - MS, a proceder a doação de um imóvel urbano ao senhor, Rocha de Olivera, brasilero, casado, operador de maguna pesada, portador da CuRG nº 302 - SSP - MS e do CPF/MF, nº 001.098.071-70, da área identificada pela Matricula nº9.118. Livro 02, do Registro Geral da Comarca e cidade de Miranda, correspondente ao lote de terreno determinado pelo nº 14, da quadra nº 03, situado a Rua Sebastião Raimundo de Bastos, nº 86-D.

ipio de Bodoquena - MS, com área de 303,30 m² 2º. A destinação do lotede terras, bem como a edificação inac abada, que faz parte do "Curso de em parceria com o SEBRAE/MS, será para abrigar a familia do senhor Sérgio Rocha de sua cônjuge e dois filhos, em razão do estado de vulnerabilidade social e financeira por que

familia, que será beneficiada. 3º. O Município providenciará a formalização do Termo de Doação entre as partes, com base neste vo legal, vinculado as regras pré-estabelecidas de que o imovel não poderá ser objeto de

io, seja a que título for por um prazo de 10 (dez) anos 4º. O estado de vulnerabilidade social e financeira do senhor Sérgio Rocha de Oliveira e sua familia lenciado no Relatório Técnico Social, que é parte integrante desta Lei

5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Jun Iti Hada, Prefeito Municipal

SELTS.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA DEPARTAMENTO DE GESTAO DE PESSOAS

Portaria DGP/Nº 446/2013

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipa RESOLVE

Artigo 1º- Nomear, Berenice Torres dos Santos, para exèrcer o Cargo em Comissão de Secretario Administrativo, Grupo Ocupacional II — Assistência Direta e Imediata — ADI-4, para ser lotada na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º Esta Portana entra Bodoquena-MS, 0fle julho de 2013

JUN ITI HADA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2013 DE 16 de Julho de 2013, DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 9º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Prefetta Municipal Interina de Iardim em sonjonto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no meiso VI do artigo 18 da

KESOLVE:

Art. 1º Convocar a 9º Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a siluação atual de Assistência Social e propor novas diretures para o seu operfereoramento.

§ 1º A 9º Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-a no dia 08 de Agosto de 2013.

§ 2º A 9º Conferencia Municipal Meistencia Social ierá como tema geraf. "A Crestão e o Financiamento na efentação de SUAS".

na efetivação do SUAS".

Art. 21nstituir a Comissão Organizadora, coordenada pelota) presidente e peloval vice-presidente do
CMAS, com composição paritaria dos representantes do governo municipal e do sociedade civil, a sei
letinida em Resolução do CMAS, para a organização da 9º Conferencia Municipal de Assistência Social
Paragrafo (Inco. — O apono tecnico cologistico, bem como as despesas para a realização da 9 Conferência.
correda por conta do órgão gestor municipal de assistência social.

CLAUDIA WANESSA DE SOUZA BARBOSA — MAURO MARTINS ALVARENÇA

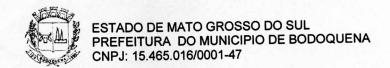
Prefeita Municipal Interina

Presidente do Conselho Municipal de

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS A PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA EM MUNICIPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 50 MIL HABITANTES

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MSte edital, que faz publica em jornal de ampla circulação na região, torna pública a relação dos candidatos aptos as sereis beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCAIV, para Municipios com população de ale mid habitantes, nos termos da Potitaria nº 610 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficianos do Programa Minha Casa Tiem Vino. PACAVI.

NOME	CPF	NIS
MELIA MARTINS VIEIRA	038 856 721-03	16158859290
NDREIA NUNES COLMAN	015 465 811-11	16155089052
LAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	059.356 551-79	22816089575
LEONICE FERNANDES NOVAIS	019 623 171-02	16398457340
RISTIANA INSABRALDE XIMENES	953.461.981-72	16487175847
RISTIANE MARINHO DE MELO	014 741 651-50	12972720387
RISTIMAR DA SILVA ECHEVERRIA	044.884.871-65	16380654853
IAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	037 639 591-57	16029862414
EBORA MENDONÇA COLMAN	039.177.671-12	20462280386
LISANGELA CACERES GOMES	032 959 251-35	16032029256
LISANGELA PAULA VIVEIROS MACIEL	016.403.431-56	16160547462
STER CANDIDA	765.224 071-91	20996047012
VA TAVARES DO NASCIMENTO	040.513.011-25	21242279697
RACIELI MARTINES INSFRAN	040 827.301-17	16340662758
RA LUCIA ISHIBASHI DOS S. BARBOSA	015.206.661-60	16339864286
ACILDA APARECIDA FERNANDES	013 109 601-00	16222868305
JANILDA DA SILVA SIQUEIRA	036,483 741-17	16282620768



TITULO DEFINITIVO DE TERRENO URBANO

LOCAL: NOVA BODOQUENA

MEDIDA: 303,30 m² (Trezentos e Tres, virgula trinta centímetros quadrados)

MATRICULA: 9.118

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BODOQUENA, faz saber aos que o presente Titulo virem, que tendo a. PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul ,MS CNPJ: 15.465.016/0001-47, com sede a AV. 13 de maio, 305, centro, Requerido a TITULARIZAÇÃO do Lote de Terreno Urbano sob o nº 14 (QUATORZE) da Quadra 03 (TRES) no Loteamento:Nova Bodoquena, com os limites e confrontações constantes abaixo.

E já tendo cumprido o que determinam as Resoluções em vigor conforme declaração do Sr. VALDECIR COSTA CAMPOS, Secretário Municipal de Administração e Finanças, resolve nesta data fazer-lhe a concessão requerida, ficando o concessionário obrigado a pagar os ônus a que for sujeito pelas Leis do Município, obrigações estas que serão transmitidas aos seus sucessores por qualquer motivo.

LIMITES:

NORTE: com o Lote N° 13, medindo 10,00 metros;

SUL: com a Rua Sebastião Raimundo de Barros, medindo 10,00 metros;

NASCENTE:com a Rua Davi Pereira da Silva, medindo 30,33 metros;

POENTE: com o Lote \mathcal{N}° 15 , medindo 30,33 metros;

Jun Iti Hada Prefeito Municipal Bodoquena MS Valdecil Costa Compos Sec. Mun de Administração Pinanças Bodoquema M.S.

Ficha de Registro de Imóveis

MATRÍCULA 9.118

FOLHA 01

LIVRO Nº - REGISTRO GERAL

Miranda - MS, 29



IMÓVEL: Um lote de terreno urbano, sob nº 14 (catorze) quadra 03 (três), com a área de 303,30 m2 (trezentos e três metros e trinta centímetros quadrados), situado à Rua Sebastião Raimundo de Barros, no Loteamento Nova Bodoquena, na cidade de Bodoquena-MS, encontrando-se dentro dos seguintes limites e confrontações:- Medindo 10,00 metros de frente para a Rua Sebastião Raimundo de Barros, com a qual confronta; 30,33 metros do lado direito, confrontando com a Rua Projetada A; 30,33 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15 (quinze); 10,00 metros de fundo, confrontando com o lote 13 (treze).- Proprietário:- O Município de Bodoquena-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.465.016/0001-47, estabelecido na Rua 13 de Maio, nr 305, na cidade de Bodoquena-MS.- Registro Anterior:- Matricula 8.782, fls 02, do Livro 02, de Registro Geral, deste Cartório.- Eu, (Rose Meire de Albuquerque Silva), a Oficiala do Registro Geral, que a digitei e assino. Emol Nihil

CERTIDÃO

Certifico que esta fetocópia é reprodução da matrícula Nº 117 e tem valor de Certidão.

30 1 05 1 3007.

Oficial

VALIDO SOMENTE COM O

CORREGIORIA GERAL SELO DE AUTENTICIDADE

DE MATO GROSSO DO SUL

Selo de Autenticidade

CERTIDÕES

AAG 88533

Miranda-MS 242-1271 PER DE IMOVERS

ose Meire A. Silva

MIRANDE (29) FONE CENTRO 112. °. PENA AFONSO A OFICIO 00 ORIO

RELATÓRIO TÉCNICO SOCIAL

I - Identificação

Sérgio Rocha de Oliveira (PCD) – 45 anos Adriana Aparecida Gonçalves (cônjuge) – 37 anos Leandro Gonçalves de Oliveira (filho) – 20 anos Lucas Gonçalves de Oliveira (filho) – 13 anos

Pretendente: Sérgio Rocha de Oliveira

Endereço: Rua Sílvio Castro Cunha, 291 - centro - Bodoquena/MS.

II - Procedimentos técnicos utilizados:

Foram utilizados os seguintes procedimentos: visita domiciliar e escuta qualificada.

III - Objetivo do relatório: aquisição de moradia

IV - Histórico familiar:

A visita domiciliar foi realizada no dia 21 de junho de 2013, às 16:00 horas, no endereço acima citado, no qual encontrei a Srª Adriana Aparecida, cônjuge do pretendente, apresentando-se adequadamente, com disposição, falando com bastante naturalidade, porém bem agitada pois estava organizando e preparando uma promoção de pizza (doações de amigos), para ajudar no custeio das despesas com o cuidado do sr. Sérgio.

Na entrevista solicitei a srª Adriana que relatasse o ocorrido com o sr. Sérgio Rocha de Oliveira, bem como o porque da pretensão. No relato ela afirmou que o Sr. Sérgio no ano de 2010, foi acometido de um "tumor no cerebro", sendo submetido ao total de 05 (cinco) cirurgias. A primeira cirurgia foi realizada no dia 14 de dezembro de 2010 em Campo Grande-MS, na época o Sr. Sérgio trabalhava na Empresa Vobeto como operador de máquinas pesadas e foi operado através do plano de saúde que a empresa lhe oferecia, a 2ª cirurgia foi em 16 de fevereiro de 2012, também pelo plano de saúde, a 3ª foi no dia 25 de junho de 2012, ficando 45 (quarenta e cinco) dias internado, a 4ª foi no mês de agosto do mesmo ano (não sabendo relatar o dia exato) e a 5ª foi em 23 de janeiro de 2013, no qual ele ficou 02 meses internado saindo em 16 de março. Da 3ª à 5ª cirurgia, as operações foram realizadas por uma equipe do SUS. Essa enfermidade trouxe ao sr. Sérgio sérias complicações, pois teve seus movimentos comprometidos, ou seja, perdeu os movimentos da parte direita do seu corpo, membro inferior e superior.

Conforme relato da Srª. Adriana a responsabilidade pelo cuidado com o Sr. Sérgio fica entre Ela e sua sogra, e com o auxilio de um cuidador, devido ao fato da mesma ter um filho adolescente estudando em Bodoquena, não podendo com isso, ausentar-se por muito tempo de sua residência, pois o Sr. Sérgio passa por sessões diárias de radioterapia e devido a essas sessões está residindo temporariamente com sua mãe a Srª Zenilda (72) anos, em Campo Grande, no bairro Marcos Roberto próximo ao Shopping Norte Sul, com isso ela teve até que abandonar seu serviço como costureira, para ajudar nos cuidados com o filho, inclusive o quarto onde Sérgio está dormindo teve que sofrer algumas alterações ficando adaptado para sua locomoção com a cadeira de rodas.

Devido a seqüelas do ocorrido o sr. Sérgio está atualmente numa cadeira de rodas, limitando-se sua locomoção da cadeira para a cama e vice-versa. Somente a partir desta semana, começaram a inserir alimentos pastosos. Sua alimentação é regada por líquidos (sopas e frutas) batidas no liquidificador, para ajudar na alimentação foi incluído a gestão de leite desnatado e "leite sustagem", bem como frutas e legumes.

O sr. Sérgio faz sessões de radioterapia de segunda à sexta-feira, todos os dias, das 14:30 às 15:00 horas. Essas sessões são realizadas na Clínica Neo Rádio, localizada na Rua das Garças nº 1155 – Vila Rosa e como a dona Zenilda mora no Bairro Marcos Roberto (próximo ao Shopping Norte Sul), a locomoção do sr. Sérgio às sessões de radioterapia é realizada através de um carro Del Rei 82, movido à gasolina, de propriedade do sr. Sérgio. No total o sr. Sérgio faz 30 (trinta) sessões de radioterapia por mês e em cada sessão a medicação é trocada.

V - Renda e despesas familiares:

A família mora em casa de alvenaria alugada, com 05 (cinco) cômodos, no endereço acima citado.

São públicos beneficiários do programa de transferência de renda federal Bolsa família, sendo assim cadastrada no CADÚNICO que também colabora para constatação de vulnerabilidade social.

A família vem sendo assistida pelo CRAS com Beneficio Eventual de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a Resolução CMAS nº 007/2012, é o Beneficio de valor máximo que atende a situação de vulnerabilidade temporária.

A renda familiar é proveniente da aposentadoria por invalidez da Previdência Social do Sr. Sérgio, após aproximadamente um ano de Auxílio Doença no valor de R\$ 1.400,00 por mês, totalizando com o auxilio da bolsa família, o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Atualmente as despesas do casal totalizam aproximadamente R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme descritivo abaixo:

- 1 Aluguel (casa em Bodoquena) R\$ 300,00;
- 2 Gastos com água/luz (Bodoquena) R\$ 120,00;
- 3 Alimentação (casa Bodoquena) R\$ 300,00;
- 4 Alimentação (Sérgio em Campo Grande) R\$ 800,00;
- 5 Gasolina (locomoção Sérgio para Clinica)- R\$ 480,00 (sendo gasto aproximadamente 120,00 por semana);

6 - Pagamento do cuidador do Sérgio - R\$ 900,00;

••••••••••

7 – Medicamentos do sr. Sérgio – R\$ 1.200,00 (sendo gasto aproximadamente 300,00 por semana, devido a troca de medicamentos nas sessões de radioterapia).

A família recebe também doações de amigos e parentes, para ajudar nos gastos do Sr. Sérgio, principalmente no pagamento do cuidador além de promoções de pizzas que a Srª. Adriana faz para contribui nos gastos, promoções essas com ajudas de amigos.

Segue em anexo fotos do Sr. Sérgio.

Bodoquena(MS), 24 de junho de 2013

Enilda Aparecida Macedo

Assistente Social CRESS n° 3029 2444 (MS

















•••••••••••





••••••

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA MS

SISTEMA TRIBUTÁRIO

Impressão: 02/07/2013 09:41:33

Boletim de Informações Cadastrais

BIC: 7592 Inscrição: **2.20.314**. . Cadastrado:

Contribuinte: (2079) PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA CNPJ: 15.465.016/0001-47

Procurador:

Localização do Imóvel

Endereço: (66) SEBASTIÃO RAIMUNDO DE BARROS Número: 86-D

Complemento: Andar: Bairro: (121) NOVA BODOQUENA

Data Loteam.: Habite-se: Regulariz.:

Quadra: 03 Lote: 14 Matricula/Transc.: Data Matric.:

Endereço de Correspondência

Endereço: Número:

Complemento: Andar: Bairro:
Cidade: Fone: CEP:

Áreas do Imóvel

Área Terreno: 303,30 Área Construída: 0,00 Área Livre: 0,00

Usuário: ADAO

http://www.neainformatica.com.br Versão [2012.11.14.17]